



RECOMENDAÇÃO Nº 3, DE 31 DE JULHO DE 2013

Recomenda ao Sistema Estadual de Cultura a reavaliação dos procedimentos do Programa de Incentivo a Projetos Culturais.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso II, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC:

Art.1º Recomendar ao Sistema Estadual de Cultura de Santa Catarina que reavalie os procedimentos do Programa de Incentivo a Projetos Culturais, no que tange principalmente a antecipação de contrapartida, considerando que o sistema exige 10% de antecipação para Difusão Circulação e 30% para festivais, mostras, feiras e congêneres.

FLÁVIO VIANA E SILVA
p/ Conselho